



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PRELIMINARES

1. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 Da Justificativa

A Secretaria de Obras Públicas da Estância Turística de Ibatinga vem por meio deste solicitar a contratação de empresa especializada para elaboração e execução de serviços técnicos de Sondagem a percussão (SPT) de solo e Levantamento Planialtimétrico, considerando uma área total de 8.000,00 metros quadrados, desenvolvido por profissional técnico devidamente registrado em seu conselho, **com emissão de ART, RRT ou TRT, bem como Memorial Descritivo, Relatórios e plantas digitais.**

A contratação destes projetos é necessária para futura implantação de escolas que terá parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando melhorias no sistema de educação municipal.

1.2 Dotação Orçamentária

Ficha 175 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0002 3052 0000 Reforma de Prédios Escolares

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2. DO OBJETO

Contratação de empresa para elaboração e execução de serviços técnicos de Sondagem a Percussão e Levantamento Planialtimétrico, de uma área total de 8.000,00 metros quadrados, sendo os **lotes 1-G e 1-J**, ambos da **quadra 07**, localizados na Rua Idulia da Costa Vilela no Jardim Bela Vista.





O objeto será dividido em 2 lotes, sendo:

- LOTE 01 - O Levantamento Planialtimétrico das áreas;
- LOTE 02 - Sondagem a Percussão.

Os serviços deverão ser desenvolvidos por profissional técnico devidamente registrado em seu conselho (CREA, CAU e CFT) bem como a empresa, com marcação do perímetro das edificações existentes, emissão de ART, RRT ou TRT, bem como Memorial Descritivo, Projetos, Relatórios e Planilhas Orçamentárias em arquivos digitais:

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1- O Levantamento Planialtimétrico dos lotes, com curvas de nível metro a metro, bem como o memorial descritivo e arquivo digital que deverá ser composto por;

- **Topografia do Terreno:** Informações sobre as elevações e depressões do terreno, geralmente representadas por curvas de nível ou por um modelo digital de terreno (MDT).
- **Perfil Altimétrico:** Detalhes das elevações em diferentes pontos do terreno, mostrando variações de altitude e a inclinação do terreno.
- **Pontos de Referência:** Localização e identificação de pontos geodésicos ou marcos que servem como referências para medições e projetos futuros.
- **Características Naturais e Artificiais:** Identificação de elementos como rios, córregos, lagos, árvores, e construções existentes, bem como infraestrutura como ruas, calçadas e redes de drenagem.
- **Limites e Fronteiras do Lote:** Delimitação precisa das bordas do terreno, incluindo as dimensões e a geometria do lote.
- **Uso do Solo:** Informações sobre o uso atual e pretendido do terreno, que podem influenciar o planejamento e a regulamentação.
- **Inclinações e Declives:** Medidas das inclinações do terreno para avaliar a adequação para construção, drenagem e outras atividades.
- **Dados de Altura:** Cota altimétrica de pontos específicos para determinar o relevo e a relação entre diferentes áreas do terreno.





3.2- A Sondagem do solo nos lotes, deverá ser fornecido em arquivo digital e o relatório conter:

- Execução de 08 furos de Sondagem à Percussão (SPT), de 15,45 metros cada um ou impenetráveis, o que ocorrer primeiro.
- Ensaio de SPT (Standart Penetration Test) a cada metro;
- Caracterização do solo com a retirada de amostras a cada metros as quais serão acondicionadas e permanecerão à disposição do cliente por 60 dias;
- Determinação do nível do lençol freático;
- Apresentação dos resultados através de relatório contendo os perfis para cada furo bem como croqui com planta de locação dos mesmos;
- Emissão de ART

3.3- Os projetos e relatórios deverão indicar todos os elementos necessários para à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, locação, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados;
- Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços executados, bem como relatórios técnicos e memoriais que forem necessários;

5. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

5.1. A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- a) Especificações Técnicas da Prefeitura Municipal de Ibatinga.
- b) Normas da ABNT e do INMETRO;





- c) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- d) Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Executado o contrato, em consonância com o aceite da Prefeitura Municipal de Ibitinga, o seu objeto será recebido:

6.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até de **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado.

6.2. Neste termo constarão, como anexos, os seguintes elementos, necessários para consecução do recebimento definitivo:

6.2.1. Relação dos documentos exigíveis, a serem fornecidos pela CONTRATADA;

6.2.3. Relação dos serviços de correções e complementações.

6.3. O objeto do contrato será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no qual constará expressamente o atendimento aos elementos determinados no recebimento provisório.

7. DOS PRAZOS

O prazo máximo para a entrega do objeto será de **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir do pedido e da ordem de fornecimento, a ser emitida pela PM de Ibitinga.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Serão exigidas, do contratado e da contratante, o cumprimento das obrigações contidas no Edital de Contratação do Serviço, elaborado pelo Setor de Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

8.2 Desde já, assume o CONTRATADO total e inteira responsabilidade por eventuais acidentes, sinistros ou qualquer outro tipo de dano, perda ou prejuízo





sofrido por si e todo o seu pessoal ou ocasionados a terceiros em geral, em virtude da realização dos serviços.

8.3 Correrá por conta do CONTRATADO a disponibilização de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.

8.4 O CONTRATADO deverá atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciárias, securitárias, comerciais e tributárias de qualquer natureza gerados, que incidirem ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

8.5 O CONTRATADO deverá emitir notas fiscais e faturas de serviços na forma prevista na legislação vigente e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos.

8.6 Os serviços não poderão ser transferidos a terceiro, no todo ou em parte, a não ser com autorização expressa do CONTRATANTE, sendo que o desrespeito à presente cláusula importa na rescisão imediata do contrato, sem qualquer direito ao CONTRATADO, a qualquer título.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Cabe à CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. FICAM NOMEADOS COMO GESTOR E FISCAL OS SEGUINTE PROFISSIONAIS

- Gestor – João Guilherme Hirabahasi – Secretário de Obras Publicas
- Fiscal – Guilherme Henrique de Souza – Diretor de Obras Públicas

9.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

9.1.3. Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no respectivo contrato.





10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Editais, contratos e demais documentos deverão ser elaborados nos moldes padronizados pela Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Contratos, observando-se as informações contidas neste Termo de Referência.

Todo o processo de contratação, inclusive o presente documento, deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Opinamos para que o Termo de Referência e demais documentos anexados sejam remetidos à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Estância Turística de Ibitinga-SP, 23 de agosto de 2024.

João Guilherme Hirabahasi

Secretário Municipal de Obras Públicas

